



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 26

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		25	42			
Atos do Poder Executivo.....	1	25		Secretaria de Estado de Desenvolvimento		
Vice-Governadoria.....	17		42	Econômico	39	59
Secretaria de Estado de Governo	17	25		Secretaria de Estado de Comunicação Social	39	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		25	42	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e		
Secretaria de Estado de Fazenda	17	30	42	Habitação	40	60
Secretaria de Estado de Educação	18	30	47	Secretaria de Estado de Trabalho	40	
Secretaria de Estado de Saúde	18	34	48	Secretaria de Estado de Coordenação das		
Secretaria de Estado de Ação Social	19	35		Administrações Regionais	22	40
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	19	36	52	Secretaria de Estado para o Desenvolvimento		61
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e				da Ciência e Tecnologia	22	
Abastecimento	21	36		Secretaria de Planejamento, Coordenação e		
Secretaria de Estado de Transportes			58	Parcerias		40
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa				Secretaria de Estado de Administração de Parques e		61
Social	21	37		Unidades de Conservação	22	41
Polícia Civil do Distrito Federal	21	38		Procuradoria Geral do Distrito Federal	24	41
Polícia Militar do Distrito Federal		38		Tribunal de Contas do Distrito Federal	24	41
Secretaria de Estado de Cultura.....	22	39	59	Ineditoriais		61

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.557, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

Cria e extingue Cargos que especifica, na estrutura do DFTRANS e da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, da estrutura do DFTRANS 01 (um) cargo em comissão de Encarregado, símbolo DFG-05, da Gerência de Acervo Técnico.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, 01(um) Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, símbolo DFA-03, da Subsecretaria da Operação de Transportes, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.558, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

Aprova os orçamentos das entidades que especifica, para o exercício de 2006.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma dos quadros anexos, os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, direta e indiretamente controladas pelo Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

14. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8517.0112 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - INVESTIMENTO				

REF.: 003753	4	1	35.000	
				35.000
				35.000

19. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

19.202 BANCO DE BRASÍLIA S. A.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.694.3000.3501.0003 REFORMA DA AGÊNCIA BANCÁRIA COMSUL, NO PLANO PILOTO REF.: 000500	4	1	750.000	750.000
23.694.3000.3501.0004 REFORMA DA AGÊNCIA BANCÁRIA PAB SEE, EM PLANALTINA REF.: 000510	4	1	100.000	100.000
23.694.3000.3501.0005 REFORMA DA AGÊNCIA BANCÁRIA PAB SEE, EM SOBRADINHO REF.: 000502	4	1	237.500	237.500
23.694.3000.3501.0006 REFORMA DA AGÊNCIA BANCÁRIA PAB SEE, NO GAMA REF.: 000512	4	1	125.000	125.000
23.694.3000.3501.0007 REFORMA DE AGENCIAS BANCÁRIAS - AGÊNCIA CEASA REF.: 003691	4	1	371.000	371.000
23.694.3000.5708.0001 CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA BANCÁRIA DA CANDANGOLÂNDIA REF.: 003693	4	1	742.000	742.000
				2.325.500

Total

2.325.500

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

21. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.3000.1984.0016 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 004913	4	1	1.830.000	1.830.000
15.451.3000.3903.0018 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 004948	4	1	1.465.000	1.465.000
17.122.0100.3467.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001537	4	1	8.227.000	8.227.000
17.122.0100.3983.0001 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001538	4	1	1.697.000	1.697.000
17.122.3000.3932.0001 REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSÉ DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 004622	4	1	800.000	800.000
17.451.0084.3592.0001 IMPLANTAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 004621	4	1	440.000	440.000
17.511.0122.4986.0002 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001544	4	1	1.000.000	1.000.000
17.511.0122.7058.0002 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001548	4	1	3.108.000	3.108.000
17.511.0122.7058.0207 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO PAPUDA REF.: 004599	4	1	1.356.000	1.356.000
17.511.0124.7010.0002 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO				

SANITÁRIO EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001545		4	1	1.500.000	1.500.000
17.512.0122.3574.0001 PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001549		4	1	1.687.000	1.687.000
17.512.0122.3574.1140 PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA EC SÃO BARTOLOMEU (EPP)					
REF.: 004271		4	1	2.000	2.000
17.512.0122.3574.1141 PERFURAÇÃO DE POÇOS NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 003673		4	1	800.000	800.000
17.512.0122.3590.0001 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001552		4	1	928.000	
		4	6	349.000	
		4	7	2.113.000	3.390.000
17.512.0122.3662.0001 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001553		4	1	8.000.000	8.000.000
17.512.0122.3665.0002 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001555		4	1	13.425.000	
		4	4	4.594.000	
		4	6	179.000	
		4	7	4.454.000	22.652.000
17.512.0122.3904.0001 REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001556		4	1	4.633.000	
		4	6	1.301.000	
		4	7	4.212.000	10.146.000
17.512.0122.3952.0001 SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001557		4	1	2.049.000	
		4	7	1.154.000	3.203.000
17.512.0122.4986.0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL					
REF.: 001558					

	4	1	9.604.000	9.604.000
17.512.0122.4986.0003 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA SÃO JOSÉ, ARAPOANGA, ITAPOÁ, ESTRUTURAL, SOL NASCENTE E PÔR DO SOL				
REF.: 003676	4	1	1.580.000	1.580.000
17.512.0122.5714.0001 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001561	4	1	221.000	
	4	7	661.000	882.000
17.512.0122.7006.0001 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001563	4	1	13.055.000	
	4	6	3.519.000	
	4	7	446.000	17.020.000
17.512.0122.7007.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001564	4	1	4.370.000	4.370.000
17.512.0122.7009.0001 REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001565	4	1	150.000	150.000
17.512.0122.7009.0372 REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BRASÍLIA				
REF.: 004272	4	1	2.490.000	
	4	6	4.406.000	
	4	7	27.755.000	34.651.000
17.512.0122.7038.0388 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ÁGUAS LINDAS				
REF.: 004592	4	1	1.000.000	
	4	3	41.797.000	42.797.000
17.512.0122.7038.0392 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA SÃO JOSÉ, ARAPOANGA, ITAPOÁ, ESTRUTURAL, SOL NASCENTE E PÔR DO SOL				
REF.: 006422	4	3	42.000.000	(Vetado)
17.512.0122.7058.0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001566	4	1	1.646.000	

	4	6	684.000	
	4	7	4.108.000	
				6.438.000
17,512,0122,7058,0234 COMPLEMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ÁGUAS CLARAS				
REF.: 004597				
	4	4	13.000.000	
				13.000.000
17,512,0122,7058,0390 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA				
REF.: 004601				
	4	1	12.852.000	
	4	6	16.294.000	
				29.146.000
17,512,0122,7058,0391 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 2ª E 3ª ETAPAS DO PÓLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUSCELINO KIBITSCHCK - PÓLO JK				
REF.: 004603				
	4	1	1.584.000	
	4	6	1.029.000	
				2.613.000
17,512,0122,7058,0393 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DO JARDIM BOTÂNICO				
REF.: 004605				
	4	1	2.939.000	
	4	6	2.382.000	
				5.321.000
17,512,0122,7058,0402 SUBSISTEMA TAQUARI				
REF.: 004607				
	4	1	8.995.000	
	4	6	6.615.000	
				15.610.000
17,512,0124,3669,0001 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001567				
	4	1	13.945.000	
	4	4	4.276.000	
	4	6	4.107.000	
	4	7	18.549.000	
				40.877.000
17,512,0124,3669,0231 COMPLEMENTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS DE ÁGUAS CLARAS E SISTEMA DE EXPORTAÇÃO DE EFLUENTES				
REF.: 004609				
	4	1	9.787.000	
	4	6	9.250.000	
				19.037.000
17,512,0124,3822,0001 CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001568				
	4	1	1.993.000	
	4	6	54.000	
	4	7	141.000	
				2.188.000

17.512.0124.4985.0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001570	4	1	5.011.000	5.011.000
17.512.0124.5715.0001 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL REF.: 001572	4	1	4.345.000	
	4	6	5.613.000	
	4	7	3.421.000	13.379.000
17.512.0124.5715.0237 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 003679	4	3	1.250.000	1.250.000
17.512.0124.5716.0001 CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL REF.: 001573	4	1	2.331.000	
	4	6	1.271.000	
	4	7	6.461.000	10.063.000
17.512.0124.7010.0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL REF.: 001574	4	1	6.348.000	
	4	6	886.000	
	4	7	385.000	7.619.000
17.512.0124.7010.0233 COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS REF.: 004611	4	1	343.000	
	4	6	768.000	1.111.000
17.512.0124.7010.0295 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER A ADE - POLO JK REF.: 004612	4	1	481.000	
	4	6	1.443.000	1.924.000
17.512.0124.7010.0296 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O SÍTIO DO GAMA REF.: 004613	4	1	1.069.000	
	4	6	1.233.000	2.302.000
17.512.0124.7010.0395 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA QS 11 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS REF.: 004614	4	1	790.000	
	4	6	1.386.000	2.176.000

17.512.0124.7010.0396 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA VILA ESTRUTURAL				
REF.: 004615				
	4	7	5.303.000	
				5.303.000
17.512.0124.7010.0397 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA				
REF.: 004616				
	4	1	13.760.000	
	4	7	4.042.000	
				17.802.000
17.512.0124.7010.0398 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAPUÃ				
REF.: 004617				
	4	1	2.465.000	
	4	6	7.395.000	
				9.860.000
17.512.0124.7010.0400 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ARAPOANGA				
REF.: 004618				
	4	1	1.478.000	
	4	6	4.435.000	
				5.913.000
17.512.0124.7010.0401 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO				
REF.: 004619				
	4	1	4.099.000	
	4	6	4.041.000	
				8.140.000
17.512.0124.7011.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001575				
	4	1	3.694.000	
	4	7	675.000	
				4.369.000
17.512.0124.7012.0001 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001576				
	4	1	7.605.000	
	4	6	5.035.000	
				12.640.000
17.512.0124.7012.0002 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 003681				
	4	3	5.700.000	
				5.700.000
17.512.0124.7316.0399 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁGUAS LINDAS				
REF.: 004620				
	4	3	19.866.000	
				19.866.000
17.512.0124.7316.0400 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA VILA SÃO JOSÉ, ARAPOANGA, ITAPOÃ, ESTRUTURAL, SOL NASCENTE E PÔR DO SOL				
REF.: 006423				

17.512.0124.7316.0401 SISTEMA DE ESGOIAMENTO SANITÁRIO NO AREAL, LAGO NORTE QUADRAS 11, 12, 13, 15, 16 E LAGO SUL QL 10, 20, 22 E 24 REF.: 006424	4	3	32.000.000	(Vetado)
17.512.3000.3005.0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001578	4	3	32.000.000	(Vetado)
19.126.0071.3866.0002 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 004869	4	1	300.000	
	4	7	150.000	450.000
	4	1	1.250.000	1.250.000
				452.715.000
Total				452.715.000

22. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.126.0071.3866.0002 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 004924	4	1	1.250.000	1.250.000
25.752.4200.1131.0001 INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA REF.: 000090	4	1	14.404.000	
	4	6	3.488.000	17.892.000
25.752.4200.1132.0001 ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REF.: 000015	4	1	7.200.000	7.200.000
25.752.4200.1133.0001 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REF.: 000016	4	1	38.641.000	
	4	6	79.710.000	118.351.000
25.752.4200.1134.0001 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REF.: 000017	4	1	11.305.000	11.305.000
				155.998.000
Total				155.998.000

22. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.210 COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.753.4200.7046.0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS				
REF.: 000862	4	1	2.225.000	
				2.225.000
				2.225.000

Total 2.225.000

28. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

28.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.0084.1110.0026 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 000799	4	1	42.480.000	
				42.480.000
15.451.0084.1110.0029 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS				
REF.: 000789	4	1	5.500.000	
				5.500.000
15.451.0084.1110.0030 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO BAIRRO TAQUARI				
REF.: 000794	4	1	12.500.000	
				12.500.000
15.451.0084.1110.0031 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE				
REF.: 000802	4	1	4.500.000	
				4.500.000
15.451.0084.1110.0120 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO CATETINHO				
REF.: 000901	4	1	3.000.000	
				3.000.000
15.451.3000.1984.0022 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
REF.: 004912	4	1	13.000.000	
				13.000.000
15.451.3000.3903.0028 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				
REF.: 004947	4	1	400.000	
				400.000

15.451.4100.2914.0001 ESTUDOS E PROJETOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 000804	4	1	5.250.000	5.250.000
15.451.4100.2914.0272 ESTUDOS E PROJETOS NO NOROESTE - 1ª ETAPA REF.: 004765	4	1	500.000	500.000
19.126.0071.3866.0002 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL REF.: 004919	4	1	1.250.000	1.250.000
23.122.4100.2761.0001 ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 000809	4	1	620.000	620.000
23.692.4100.1085.0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 000811	4	1	2.300.000	2.300.000
				91.300.000
Total				91.300.000

14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

14.202 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A. REF.: 000486	1	1	4.752.500	4.752.500
23.122.0100.8517.0038 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO REF.: 000484	3	1	2.700.000	2.700.000
23.122.0228.8504.0035 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A REF.: 000488	3	1	460.500	460.500
23.122.1500.2874.0001 MANUTENÇÃO PROJETO MINHA SOPA CEASA/INTEGRA REF.: 003687	3	1	40.000	40.000

23.131.3200.8505.0013 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A				
REF.: 004732	3	1	12.000	12.000
				7.965.000
Total				7.965.000

14. - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
14.204 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.				
REF.: 000144	1	1	18.450.000	18.450.000
23.122.0100.8517.0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.				
REF.: 000326	3	1	1.300.000	1.300.000
23.122.0228.8504.0024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.				
REF.: 000232	3	1	1.953.000	1.953.000
				21.703.000
Total				21.703.000

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
19.202 - BANCO DE BRASÍLIA S. A.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO BANCO DE BRASÍLIA				
REF.: 000607	1	1	203.583.600	203.583.600
23.122.0100.8504.0009 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO BANCO DE BRASÍLIA				
REF.: 001846	3	1	14.039.495	14.039.495
23.122.0100.8517.0098 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO BANCO DE BRASÍLIA				
REF.: 001845	3	1	282.755.000	282.755.000

23.131.3200.8505.0031 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO BANCO DE BRASÍLIA S/A				
REF.: 000610	3	1	22.500.000	22.500.000
				522.878.095
Total				522.878.095

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
19.204 - BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.131.3200.8505.0030 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A				
REF.: 000600	3	1	15.300.000	15.300.000
28.846.0001.9050.0036 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO BRB CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A				
REF.: 004733	3	1	114.059.835	114.059.835
				129.359.835
Total				129.359.835

19. - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
19.205 - BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.131.3200.8505.0032 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A				
REF.: 000602	3	1	30.000	30.000
28.846.0001.9050.0037 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A				
REF.: 004734	3	1	9.272.085	9.272.085
				9.302.085
Total				9.302.085

21. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.122.0100.8502.0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001393	1	1	158.600.000	158.600.000
17.122.0100.8517.0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001394	3	1	291.383.000	291.383.000
17.122.0228.8504.0011 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001396	3	1	25.263.000	25.263.000
17.131.3200.8505.0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 001398	3	1	9.250.000	9.250.000
28.843.0001.9030.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA CONTRATADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL REF.: 003684	2 6	1 1	22.527.000 12.177.000	34.704.000
				519.200.000
			Total	519.200.000

22. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
22.204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.122.0100.8502.0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA REF.: 000143	1	1	123.541.000	123.541.000
25.122.0100.8517.0024 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA REF.: 000146	3	1	151.340.000	151.340.000
25.122.0228.8504.0025 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				

28.846.0001.9050.0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CEB LAJEADO REF.: 003840	3	1	350.500	350.500
28.846.0001.9054.0001 ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS DA CEB LAJEADO REF.: 003847	3	1	1.433.000	1.433.000
	3	1	22.492.900	22.492.900
Total				88.661.600

22. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.210 COMPANHIA BRASILENSE DE GÁS - CEBGAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.122.0100.8502.1155 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CEBGAS REF.: 003849	1	1	280.985	280.985
25.122.0100.8517.0027 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CEBGAS REF.: 000854	3	1	504.340	504.340
28.846.0001.9050.0017 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CEBGAS REF.: 000857	3	1	11.715.510	11.715.510
Total				12.500.835

28. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

28.201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

LDO Art. 7º, § 2º, Inciso VIII

ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO

AÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.122.0100.8502.0083 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 000925	1	1	78.350.000	78.350.000
23.122.0100.8517.0114 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 003904				

23.122.0228.8504.0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 003901	3	1	48.374.765	48.374.765
23.131.3200.8505.0028 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 001105	3	1	9.775.235	9.775.235
28.846.0001.9001.0008 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA REF.: 003899	3	1	9.400.000	9.400.000
28.846.0001.9090.0001 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA REF.: 003605	1	1	800.000	800.000
	5	8	30.000.000	30.000.000
				176.700.000
			Total	176.700.000

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHO DA VICE-GOVERNADORA

Em 23 de janeiro de 2006

Processo: 014.000.192/2005. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A, Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato da Diretora de Apoio Operacional-Substituta desta Vice-Governadoria, que reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do art. 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2006NE00025, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Vice-Governadoria, durante o mês de fevereiro de 2006. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2006

PROCESSO: 340.000.101/2005; INTERESSADO: SEFAU/DIFIS/RA-XXI; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria de Estado de Governo, tendo em vista justificativas acostadas às fls. 110 e 111 e 116 do processo em epígrafe, reconheceu a situação de sua Dispensa de Licitação, para a contratação direta da pessoa física MAURÍCIO AVELINO DA SILVA, inerentes à locação de imóvel para funcionamento da Divisão de Fiscalização do Riacho Fundo II, da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, Órgão Vinculado a esta Unidade, durante o corrente exercício, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2006NE00047-SEG. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no "caput" do artigo 25, deste Diploma Legal, ratifico os atos retro mencionados e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 02 de fevereiro de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.076/2006, Mattheew John Lownds, 736.102.161-15, ICMS, R\$ 737,68; 2) 125.000.075/2006, Carlos Hector Gomez Pineiro, 738.575.801-00, ICMS, R\$ 23,82; 3) 125.000.073/2006, Pablo Delimir Soto-Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R\$ 115,44; 4) 125.000.071/2006, Martin Alejandro Vidal Delgado, 728.944.581-34, ICMS, R\$ 128,68; 5) 125.000.050/2006, Alan O'Malley, 739.851.201-53, ICMS, R\$ 427,23; 6) 125.000.074/2006, Embaixada da Ucrania, 04.392.162/0001-73, ICMS, R\$ 3.614,06; 7) 125.000.030/2006, Embaixada do Estado do Kuwait, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 573,55; 8) 125.000.042/2006, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 418,84; 9) 125.000.016/2006, Johan Ballegeer, 741.332.171-87, ICMS, R\$ 145,89; 10) 125.000.034/2006, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 183,63; 11) 125.000.035/2006, Embaixada da Austria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 444,26; 12) 125.000.047/2006, Wu Yuanshan, 733.561.311-68, ICMS, R\$ 333,73; 13) 125.000.062/2006, Francisco Avilés Beriguis-tain, 741.448.041-00, ICMS, R\$ 108,63; 14) 125.000.019/2006, Jean-Ludger Bastien, 739.569.961-00, ICMS, R\$ 830,61; 15) 125.000.049/2006, Delegação da Comissão Européia, 03.671.846/0001-41, ICMS, R\$ 1.028,98; 16) 125.000.021/2006, Embaixada da Tunísia, 04.449.921/0001-97, ICMS, R\$ 343,58; 17) 125.000.048/2006, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R\$ 1.643,27; 18) 125.000.119/2006, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R\$ 259,61; 19) 125.000.091/2006, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 395,21; 20) 125.000.087/2006, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 529,88; 21) 125.000.093/2006, Carmen Elianne Cibils W-S Arslanian, 730.924.101-06, ICMS, R\$ 33,22;

22) 125.000.090/2006, Eitan Avralam, 739.301.211-15, ICMS, R\$ 251,48; 23) 125.000.116/2006, Lidor Paz, 740.690.551-34, ICMS, R\$ 113,01; 24) 125.000.104/2006, Miriam M. Panganayi, 739.806.091-20, ICMS, R\$ 78,15; 25) 125.000.097/2006, Adelio Ruiz Díaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 264,41; 26) 125.000.095/2006, Celso Santiago Riquelme Mendieta, 737.558.851-15, ICMS, R\$ 224,86; 27) 125.000.056/2006, Takahiro Iwato, 741.443.911-91, ICMS, R\$ 39,36; 28) 125.000.054/2006, Takamasa Tazo, 734.576.471-00, ICMS, R\$ 46,29; 29) 125.000.055/2006, Osamu Yamasaki, 741.257.531-72, ICMS, R\$ 20,86; 30) 125.000.057/2006, Noritaka Akiyama, 734.575.901-68, ICMS, R\$ 86,12; 31) 125.000.060/2006, Toshio Sakamoto, 739.733.191-20, ICMS, R\$ 76,61; 32) 125.000.089/2006, Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão, 057.292.477-10, ICMS, R\$ 1.077,10; 33) 125.000.088/2006, Embaixada da Finlândia, 03.768.826/0001-93, ICMS, R\$ 517,74; 34) 125.000.059/2006, Ryo Inada, 738.426.721-87, ICMS, R\$ 90,29; 35) 125.000.066/2006, Masahiko Kobayashi, 735.021.111-20, ICMS, R\$ 49,47; 36) 125.000.067/2006, Toru Shimizu, 739.744.631-00, ICMS, R\$ 127,16; 37) 125.000.065/2006, Hidekazu Yamaguchi, 739.256.081-68, ICMS, R\$ 103,30; 38) 125.000.058/2006, Kazuyuki Yoshino, 735.810.381-53, ICMS, R\$ 124,48; 39) 125.001.111/2005, Nestor Pinanez Quintana, 728.569.711-72, ICMS, R\$ 12,18; 40) 125.000.106/2006, Hidekazu Yamaguchi, 739.256.081-68, ICMS, R\$ 116,94; 41) 125.000.107/2006, Osamu Yamasaki, 741.257.531-72, ICMS, R\$ 18,82; 42) 125.000.108/2006, Yoshiaki Kamakura, 220.586.518-80, ICMS, R\$ 38,67; 43) 125.000.105/2006, Takahiro Iwato, 741.443.911-91, ICMS, R\$ 12,18; 44) 125.000.111/2006, Kazuyuki Yoshino, 735.810.381-53, ICMS, R\$ 90,93; 45) 125.000.110/2006, Toshio Sakamoto, 739.733.191-20, ICMS, R\$ 81,11; 46) 125.000.109/2006, Toru Shimizu, 739.744.631-00, ICMS, R\$ 50,74; 47) 125.000.113/2006, Takamasa Tazo, 734.576.471-00, ICMS, R\$ 47,46; 48) 125.000.112/2006, Mamoru Kurokami, 738.852.401-06, ICMS, R\$ 51,82; 49) 125.000.114/2006, Noritaka Akiyama, 734.575.901-68, ICMS, R\$ 90,77; 50) 125.000.092/2006, Embaixada da República do Paraguai, 04.443.623/0001-90, ICMS, R\$ 172,74; 51) 125.000.096/2006, Nestor Pinanez Quintana, 728.569.711-72, ICMS, R\$ 116,97; 52) 125.000.094/2006, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R\$ 79,68; 53) 125.000.098/2006, Roberto Hugo Benitez Fernandez, 739.709.561-53, ICMS, R\$ 40,02; 54) 125.000.118/2006, Rudolf Baerfuss, 739.702.201-49, ICMS, R\$ 78,24; 55) 125.000.101/2006, Jeannette Buhner, 734.702.441-20, ICMS, R\$ 48,96; 56) 125.000.100/2006, Lilach Guitar Nunez, 741.622.841-72, ICMS, R\$ 35,08; 57) 125.000.099/2006, Robert Steiner, 729.696.101-59, ICMS, R\$ 94,43; 58) 125.000.103/2006, Embaixada da República de Honduras, 04.110.707/0001-01, ICMS, R\$ 222,67; 59) 125.000.102/2006, Victor Alejandro Contreras Martinez, 733.526.671-87, ICMS, R\$ 118,96; 60) 124.000.457/2006, Embaixada da Namíbia, 05.967.501/0001-65, ICMS, R\$ 3.253,10.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 291, de 22 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2005, página 06, ONDE SE LÊ: "...1. ... mantida por Juracir Rodrigues Nery Medeiro - ME...", LEIA-SE: "...1. ... mantida por Juracy Rodrigues Nery Medeiro - ME...".

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2006

Processo 080.011881/2005 Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 101.826,12 (Cento e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente a despesas com tarifas de água, esgoto e conservação de hidrômetros nas Unidades de Ensino vinculadas a DRE/Sobradinho, conforme Fatura nº 4.120/6.

Processo 080.013257/2005 Interessado: Infra Engeth Infra-Estrutura Construção e Comércio Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 97.975,90 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente a despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas do Centro Integrado de Ensino Especial - CIEE, conforme Nota Fiscal nº 0066.

Processo 080.012187/2005 Interessado: Sonda Engenharia Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 58.312,13 (Cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e treze centavos), referente a despesas com serviços de construção do

Jardim de Infância, com 10 salas de aula, na Qd. 603, Conjunto 09, Lt. 01, no Recanto das Emas/DF, conforme Nota Fiscal nº 1758.

Processo 080.013182/2005 Interessado: REIMAQ Assistência Técnica de Duplicadores Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente a despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos instalados no Núcleo Gráfico da Secretaria de Educação, conforme Nota Fiscal nº 0087.

Registro nº 075665/2005; Assunto: Disponibilização de Recursos Federais. O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL RESPONDENDO, em atendimento a Lei nº 3682, de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, torna público a liberação de recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal por meio de convênio.

CONVÊNIO/PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA
189/1999-PROEP	69.923,57	22/12/2005

PEDRO COELHO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro de 2006

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de empenho, liquidação e pagamento, referente aos seguintes processos:

Processo: 060.003.392/2003, no valor total de R\$ 38,31 (trinta e oito reais e trinta e um centavos), em favor do servidor Carlos Henrique da Silva Silvino, matrícula 141.505-0, para fins de ressarcimento referente à diferença do valor total para o valor com desconto da infração de trânsito, à conta da dotação do Elemento de Despesa-33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.018.165/2005, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor de LAERTON DE CARVALHO AGUIAR, pai da paciente VITÓRIA BARROS AGUIAR, referente ao ressarcimento de despesas com a realização de exame de Polissonografia na Iniciativa Privada, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.012.011/2005, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de SÉRGIO NUNES BERGMANN, pai do paciente LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BERGMANN, referente ao pagamento de ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio, no exercício de 2004 e 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa-33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.016.742/2005, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), em favor de LUIZ LOPES DE ARAÚJO, pai do paciente LUCAS FELLIPE SALES LOPES, referente ao pagamento de ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio, no exercício de 2004 e 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa-33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 279.000.335/2005, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa ALVO-Tavares & Borges Comércio de Materiais de Limpeza Ltda-ME, referente ao fornecimento de 30 (trinta) quilos de detergente em pó para a lavanderia do Hospital Regional de Sobradinho/SES, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada, às fls. 02/03. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0059.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 2006

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.001.326/2006, no valor de R\$ 1.834.848,89 (hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa Brasil Telecom S/A, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para esta Secretaria e suas unidades de saúde, relativa aos meses de abril a dezembro de 2005, mediante Contrato nº 109/2004,, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.006.730/2003, no valor de R\$ 95.576,81 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa General Eletric do Brasil Ltda, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em equipamentos de propriedade da rede SES, instalados nos Hospitais Regionais, relativo aos meses de julho e agosto de 2004, mediante Contrato nº 078/1999, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 02,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a revalidação de inscrição da entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 11, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: REVALIDAR inscrição de nº 366 à entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO, com sede na Quadra 04, Conjunto A, Área Especial 03 – Paranoá/DF, como instituição de atendimento de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Atividades Complementares e de Capacitação Profissional, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Ata Extraordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 1º de dezembro de 2005, devidamente exarada no Processo 030.007.483/99.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMMEISTER

Presidenta

RESOLUÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº 03,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 05-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: NEGAR inscrição à entidade CASA DO IDOSO RECANTO FELIZ, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Ata Extraordinária da Primeira Câmara do CAS/DF, realizada no dia 1º de dezembro de 2005, devidamente exarada no Processo 100.001.849/2004.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMMEISTER

Presidenta

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 1º de fevereiro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 10/15 do processo 112.004.311/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução e fornecimento da estrutura em peças pré-moldadas pela Fábrica de Artefatos de Cimento- FAC/DE, para construção de um Posto Policial na Vila Estrutural, em Brasília-DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 16.147,57 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais, cinquenta e sete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 02 de fevereiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Interessado: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as normas de execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 893.788,12 (Oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), autorizo a

despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, na seguinte ordem: dotação orçamentária: 3680-0001; natureza de despesa 449092 – despesas de exercícios anteriores, fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, Credor, CGC/UG Gestão e Valor.– Construtora POLLO – Comércio e Incorporações Ltda, 01197.205/0001-71, R\$ 412.061,01 (Quatrocentos e doze mil, sessenta e um reais e um centavo) e VALE DO IPÊ – Construção e Urbanização Ltda, 01739.223/0001-38, R\$ 481.727,11 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.639A., REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2006

Processo: 112.000.072/2006 e outros - Referência: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 7.311.466,89 (sete milhões e trezentos e onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente a prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, decorrente do contrato de gestão nº 702/02, relativo ao mês de dezembro de 2005, prevista no orçamento do exercício de 2005 no programa de trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas – contrato de gestão, natureza da despesa 33.90.39 e fonte de recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, no seguinte programa de trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas – contrato de gestão, natureza da despesa 33.90.92 e fonte de recursos 100. Processo nº - Referência – Valor R\$. 112.000.072/2006 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DEZ/05 – 101.457,20; 112.000.219/2006 – LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DEZ/05 – 752.133,34; 112.000.220/2006 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DEZ/05 – 114.698,70; 112.000.221/2006 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DEZ/05 – 115.497,99; 112.000.313/2006 – GHF – DEZEMBRO/05 – 6.227.679,66. Relator: DIVINO ALVES DOS SANTOS - Diretor Financeiro - Respondendo.

Processo: 112.000.312/2006; Referência: DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO e outros. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 488,35 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a diferenças de indenização de despesas com locomoção, relativo ao mês de setembro de 2005, prevista no orçamento do exercício de 2005, no programa de trabalho: 28.846.0001.9050.0001 – ressarcimentos, indenizações e restituições, natureza da despesa 33.90.93 e fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada em favor de DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO e outros, no seguinte programa de trabalho: 28.846.0001.9050.0001 – ressarcimentos, indenizações e restituições, natureza da despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, fonte 100. Relator: DIVINO ALVES DOS SANTOS - Diretor Financeiro - Respondendo.

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.640A., REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

Processo: 112.000.151/2006 e outro - Referência: D&M – COMUNICAÇÃO LTDA. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria, com o voto do relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 10.647,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente a publicações no Jornal de Brasília e no Jornal Folha de São Paulo no mês de dezembro de 2005, decorrente do contrato nº 710/04, prevista no orçamento do exercício de 2005 no programa de trabalho: 15.131.3200.8505.0001 – publicidade e propaganda, natureza da despesa 33.90.39 e fonte de recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma D&M – COMUNICAÇÃO LTDA, no seguinte programa de trabalho: 15.131.3200.8505.0001 – publicidade e propaganda, natureza da despesa 33.90.92 e fonte de recursos 100. Processo nº - Referência – Valor R\$. 112.000.151/2006 – PUBLICAÇÕES NO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO – 9.097,20; 112.000.152/2006 – PUBLICAÇÕES NO JORNAL DE BRASÍLIA – 1.550,40. RELATOR: DIVINO ALVES DOS SANTOS - Diretor Financeiro - Respondendo.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11/NIRE 5330000154-5
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DE REINSTALAÇÃO DA 71ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, OCORRIDA EM 23.12.2005

LOCAL E DATA: Dez horas e vinte minutos, do dia vinte e três de dezembro de dois mil e cinco, na sede da Companhia Energética de Brasília-CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 904, Conjunto 'A', em Brasília-DF. PRESENCAS: Distrito Federal, representado pelo Dr. WALFRÊDO FREDERICO DE SIQUEIRA C. DIAS, Procurador do Distrito Federal; Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, representada pelo Dr. Antônio Henrique Monteiro Nascimento, Diretor da entidade; Sr. Jacques Laboissière Corrêa; Sr. Wilson Soares Dos Santos; Sr. Djalma De Almeida Sérgio, registrando-se que, 90,90% dos acionistas

portadores de ações ordinárias nominativas, com direito a voto e, 70,72% dos acionistas portadores de ações preferenciais, participaram da Assembléia Geral de acionistas. Registra-se que todos os acionistas presentes à sessão inicial, ocorrida no dia 17/11/2005, conforme menção na correspondente ata, foram previamente comunicados da reinstalação dos trabalhos, uma vez que todos declinaram da convocação pela imprensa e, que, muito embora comunicados da reinstalação da AGE, deixaram de comparecer à mesma, os acionistas, Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. DEMAIS PRESENCAS: Dr. Valquires Machado Elias, advogado da Empresa - OAB/DF n.º 6.919, representando a Procuradoria Jurídica da CEB. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidência - Dr. Walfrêdo Frederico De Siqueira C. Dias. Secretária - Djalma De Almeida Sérgio. DELIBERAÇÃO: Declarada a abertura dos trabalhos, o Dr. Walfrêdo Frederico de S. C. Dias comunicou aos presentes que estava sendo dada continuidade a assembléia que objetiva discutir o assunto relativo aos termos e condições do Compromisso de Subscrição de Ações a ser celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., com anuência/interveniência do DISTRITO FEDERAL, cujo escopo é o aporte de capital na CEB Distribuição S/A, em função da reestruturação societária, na forma da Resolução Autorizativa da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL n.º 318, de 14 de setembro de 2005, uma vez que foram superadas as razões que levaram à suspensão da AGE, em vista da manifestação da ANEEL, bem como da Nota Técnica emitida pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal e do Parecer da Procuradoria-Geral do DF. Isto posto, o Senhor Presidente, na condição de representante do acionista Distrito Federal, apresentou seu voto formulado sobre a matéria, o qual, por sua especificidade segue transcrito em seguida: “DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA-GERAL - GABINETE DO PROCURADOR-GERAL - PROCESSO Nº 017.000.739/2005 - INTERESSADOS: CEB - ASSUNTO: PRONUNCIAMENTO ACERCA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DA CEB - O Distrito Federal, em face da Nota Técnica n.º 244/2005-CONT/DIN da Corregedoria-Geral do Distrito Federal e do Parecer n.º 859/2005-PROCAD/PGDF, este aprovado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, manifestações que concluem pela regularidade do “Compromisso de Subscrição de Ações”, acolhe o Parecer do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração, que opinaram favoravelmente à celebração do “Compromisso de Subscrição de Ações”. Brasília, 23 de dezembro de 2005”.

(a) WALFRÊDO FREDERICO DE SIQUEIRA C. DIAS - Procurador do Distrito Federal. Submetida a votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou a suspensão da sessão para que fosse feita a lavratura da ata em livro próprio. Para a publicação desta ata, desde já, fica autorizada fazê-lo omitindo-se as assinaturas dos acionistas que a subscrevem. Reaberta a sessão, eu, Djalma de Almeida Sérgio, Secretário, procedi à leitura da presente ata, que foi aprovada pelo acionistas, os quais, comigo que a lavrei, a assinam, juntamente com o representante da Procuradoria Jurídica da CEB. Declara-se que esta ata é cópia fiel transcrita no livro próprio, da qual serão feitas cópias autênticas, para os fins necessários. WALFRÊDO FREDERICO DE SIQUEIRA C. DIAS – Presidente. DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO – Secretário. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro Certificado sob n.º 20060006463, em 17/01/2006. (a) Antonio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 71ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 17.11.2005 LOCAL E DATA: Dez horas e trinta minutos, de dezessete de novembro de dois mil e cinco, em segunda chamada, na sede da Companhia Energética de Brasília-CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 904, Conjunto 'A', em Brasília-DF. ACIONISTAS PRESENTES: Distrito Federal, representado pelo Dr. IRAN MACHADO NASCIMENTO - Procurador do Distrito Federal; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, representada pela Drª Maria José Rodrigues Froés, advogada; Fundação de Assistência dos Empregados da CEB – FACEB, representada pelo Senhor Paulo Afonso Costa Zuba, Presidente da entidade; Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, representado pelo Dr. Ataliba Tavares Nogueira, advogado; Jacques Laboissière Corrêa; Wilson Soares dos Santos e Djalma de Almeida Sérgio. Após a verificação das assinaturas no Livro de Presenças, constatou-se o comparecimento de 94,26% de acionistas votantes, bem como de 73,31% de acionistas preferencialistas. DEMAIS PRESENCAS: Drª. Teresa Cristina Alves Prado, advogada - OAB/DF n.º 1056-A, Procuradora Jurídica da CEB e Dr. Valquires Machado Elias, advogado da Empresa, OAB/DF n.º 6.919. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidência - Dr. IRAN MACHADO NASCIMENTO. Secretária - Djalma de Almeida Sérgio. VEICULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO LEGAL: A publicação exigida no art. 124 da Lei n.º 6.404/76, para realização da Assembléia Geral (Edital de Convocação) foi veiculada no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Gazeta Mercantil, edição nacional, de 01, 03 e 04 de novembro de 2005. ORDEM DO DIA - 1. Aprovar os termos e condições do Compromisso de Subscrição de Ações a ser celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., com anuência/interveniência do DISTRITO FEDERAL, que objetiva o aporte de capital na CEB Distribuição S/A, em função da reestruturação societária, na forma da Resolução Autorizativa da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL n.º 318, de 14 de setembro de 2005; 2. Outros assuntos de interesse geral da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. DELIBERAÇÃO: O Senhor Presidente informou aos presentes que a matéria foi discutida no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, levando-se em consideração que a mesma foi submetida à análise da ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa n.º 318/2005, a qual concluiu pela modificação de algumas condições em tal instrumento, dando-se a entender que a questão ainda não está definitivamente apreciada, vez que novas negociações serão realizadas entre as partes, no menor prazo possível, para sanar as condições impostas

por aquela Agência, restando inviabilizada a aprovação pela referida Assembléia. Desse modo, o Distrito Federal vota pela suspensão da deliberação concernente ao item 1, e único, do edital de convocação desta Assembléia, até que o tema de que trata seja definitivamente apreciado pela ANEEL e devidamente analisado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Corregedoria-Geral do Distrito Federal, demais órgãos distritais, à juízo da PGDF. Conhecido o voto do Distrito Federal, convidados a se manifestarem a respeito, os demais acionistas acompanharam o voto, devendo a matéria ser submetida à deliberação, oportunamente, ficando os presentes devidamente convocados, desde já, para a nova assentada, cuja data lhes será comunicada, independentemente de novas publicações. Registra-se que a AGE foi suspensa, prevenindo-se a sua reabertura após a manifestação do Agente Regulador, quando, então, se deslindará a questão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou a suspensão da sessão para que fosse feita a lavratura da ata em livro próprio. Para a publicação desta ata, desde já, fica autorizada fazê-lo omitindo-se as assinaturas dos acionistas que a subscrevem. Reaberta a sessão, eu, Djalma de Almeida Sérgio, Secretário, procedi à leitura da presente ata, que foi aprovada pelo acionistas, os quais, comigo que a lavrei, a assinam, juntamente com o representante da Procuradoria Jurídica da CEB. Declara-se que esta ata é cópia fiel transcrita no livro próprio, da qual serão feitas cópias autênticas, para os fins necessários. IRAN MACHADO NASCIMENTO – Presidente. DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO – Secretário. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro Certificado sob n.º 20060018658, em 17/01/2005. (a) Antonio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2005

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dez horas, na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, sob a presidência do Senhor Conselheiro JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA, substituto do Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o previsto no Estatuto da Empresa e, contando com a presença dos demais membros do Colegiado, a saber: INAS ALMEIDA VALADARES DE CASTRO, MARIA RITA ALVES DA SILVA, JOSÉ FRANCO PIMENTEL, VÂNIA MARIA DE QUEIROZ, DOMICÍLIO RORIZ, CLEIDE BRAZ DE QUEIROZ, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, ELISEU DE ARAÚJO MELO JÚNIOR e PAOLLA DURÇO DE CARVALHO, realizou-se a 418ª Reunião Ordinária do Conselho. Registra-se a ausência justificada do Dr. ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Presidente do Conselho e Diretor-Presidente da Companhia, uma vez que o mesmo se encontra representando os interesses da Empresa em outras instâncias. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente da sessão, dentre outros assuntos, tratou daquele relativo à posse do Senhor SILVIO DE CARVALHO GROSSI, como membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, em razão da sua nomeação pelo Colegiado, ocorrida na reunião realizada em 29.09.2005, em conformidade com o disposto no artigo 150, da Lei n.º 6.404/76, visando a complementação do mandato de membro renunciante, o ilustre Sr. Jorge José Teles Rodrigues. Nessa parte dos trabalhos, registra-se a presença do Diretor de Produção e Operação da CEB - Dr. Irio Depieri, o qual, permitida a intervenção, endereçou palavras de boas-vindas ao Conselheiro, dizendo que a Administração se coloca à disposição para auxiliá-lo no que for necessário ao desempenho de suas atribuições. Complementarmente, agradeceu o apoio recebido pela Eletronbras, que tem se mostrado grande parceira nos programas de desenvolvimento e melhorias do sistema elétrico do Distrito Federal. Por fim, agradeceu os demais membros do Conselho, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos e, em seguida, visando dar continuidade aos trabalhos da casa, solicitou permissão e ausentou-se da reunião. Na recondução dos trabalhos o Senhor Presidente endossou as palavras do Diretor, dizendo que o Conselho também se coloca à disposição do Conselheiro para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atribuições, sendo seguido por seus pares. Na seqüência, seguiu-se a assinatura do Termo de Posse pelo Conselheiro ora empossado. Registra-se a entrega ao mesmo, de exemplar do Estatuto da Companhia e do Regimento Interno do Órgão. Consigna-se que, de acordo com o previsto na legislação, o Conselheiro apresentou a sua Declaração de Bens. Para guardar mandamento legal, segue a qualificação do novo integrante do Conselho, para os fins que se fizerem necessários: SILVIO DE CARVALHO GROSSI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, natural de Juiz de Fora-MG, filho de Silvio Grossi e Hilda de Carvalho Grossi, portador da cédula de identidade n.º M-1470390, emitida pela SSP/MG e do CPF n.º 089.646.026-68, residente e domiciliado na Rua Desembargador Assis Rocha, 237 - Belvedere, Belo Horizonte-MG. O Conselheiro solicitou que endereçasse ao Diretor-Presidente da CEB o agradecimento pela confiança depositada em sua pessoa, dizendo sentir-se muito honrado em poder pertencer ao quadro de Conselheiros da Companhia, ao qual vem para somar, esperando contribuir sobremaneira para o desenvolvimento e o engrandecimento da Companhia. Na parte relativa aos assuntos gerais, o Senhor Presidente teceu comentários sobre Corumbá IV, empreendimento que brevemente será inaugurado, que muito beneficiará Brasília e a região do entorno, prevenindo-se a participação de todo o Conselho no festejo inaugural. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei esta ata, que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. Esclarece-se que a presente ata é cópia fiel transcrita do livro próprio, para os fins que se fizerem necessários. Presidente: JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA; Secretário: DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro Certificado sob n.º 2005006944378, em 08/11/2005. (a) Antonio Celso G. Mendes, Secretário-Geral da JCDF.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 31 de janeiro de 2006.

Processo: 094.000.012/2006. Interessado: BELACAP Assunto: DESPESA COM PAGAMENTO de vale-transportes dos servidores da BELACAP referente ao mês de fevereiro. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A -BRB, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 121 do processo em referência.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

Substituto

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 02 de fevereiro de 2006

Processo: 030.004.561/2005, Interessado: SEAS Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN/DF, no montante de R\$ 191,54 (Cento e noventa e um reais, cinqüenta e quatro centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 19.09.2005, às 15h15, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 030.004.776/2005, Interessado: SEAS Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN/DF, no montante de R\$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais, sessenta e nove centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 30.09.2005, às 07:52 hs, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.094/2005; Interessado: SERVIÇO DE TESOURARIA/BELACAP; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 15,85 (quinze reais, oitenta e cinco centavos) referente ao ISS – Imposto Sobre Serviço, proveniente dos serviços prestados de incineração de lixo, no mês de dezembro de 2005, conforme nota fiscal nº 0036, emitida por esta Autarquia, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.205/2005, Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no montante de R\$ 29.952,92 (vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais, noventa e dois centavos), referente à locação de um trator de esteira, no período de novembro a dezembro de 2005, objeto do Contrato de Gestão, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, SEAPA/NOVACAP, DE 31 DE JANEIRO DE 2006. (*) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

U.G:210101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PARA: U.O: 19201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

U.G: 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

Plano de trabalho: 15.451.3000.1984.1063.

Natureza da despesa: 44.90.51 – Valor: R\$: 24.626,50 – fonte: 100.

Objeto: Atender despesas relativas à contratação de empresa para elaboração de projetos complementares de instalações prediais para instalação de um restaurante popular para os servidores da Secretaria de Agricultura e EMATER.

PEDRO PASSOS JÚNIOR

U.O Cedente

ELMAR LUIZ KOENIGKA

U.O Favorecida

(*) Republicada por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 25, de 02 de fevereiro de 2006, página 17.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 411, de 24 de novembro de 2005, na parte em que se refere ao interessado: EPIFÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS, processo 055-036.462/2005, prontuário nº 02737892600/DF, categoria: “B”, CPF 115.118.001-78.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 FEVEREIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: PRORROGAR o prazo de 31/12/2005 para 31/12/2006 dos trabalhos da Comissão de Instrução de Processos de Veículos Apreendidos Leiloados, designada pela IS 354, de 28 de outubro de 2004, alterada pela IS nº 100, de 12 de abril de 2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 30 de janeiro de 2006

Processo: 052.000.006/2000. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista da instrução contida nos autos, e nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, c/c os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 362.081,66 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da Brasil Telecom S/A, relativa aos serviços de ligações telefônicas convencionais e transmissão de dados prestados durante o exercício de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à natureza da despesa 3.3.90.92 da operação especial 28.845.0903.0037.0053 – manutenção da PCDF do orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Processo: 052.001.972/2000. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista da instrução contida nos autos, e nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, c/c os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.996,60 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, relativa aos serviços de ligações interurbanas prestados em 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à natureza da despesa 3.3.90.92 da operação especial 28.845.0903.0037.0053 – manutenção da PCDF do orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Processo: 052.001.233/2005. Interessado: NARA VEÍCULOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista da instrução contida nos autos, e nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, c/c os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 85.526,83 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), em favor de Nara Veículos Ltda, relativa aos serviços de manutenção de viaturas durante os exercícios de 2004 e 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à natureza da despesa 3.3.90.92 da operação especial 28.845.0903.0037.0053 – manutenção da PCDF do orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 02 de fevereiro de 2006.

Processo: 151.000.001/2006. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA, no valor de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), relativo a nota de empenho nº 2006NE00023, referente a aquisição de vales-transporte para servidores do Arquivo Público do Distrito Federal, relativo ao mês de fevereiro de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no “Caput”, artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao ArPDF para as demais providências.

Processo: 151.000.002/2006. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), relativo a nota de empenho nº 2006NE00022, referente a aquisição de vales-transporte para os servidores do Arquivo Público do Distrito Federal, relativo ao mês de fevereiro de 2006. A inexigibilidade foi fundamentada no “Caput”, artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao ArPDF para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 02 de fevereiro de 2006.

O Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostadas às folhas 126 a 128 do processo 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram-se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para custear despesas com o Contrato de Gestão nº 01/2005 – SUCAR x ICS, relativo ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional – Horas Técnicas, no exercício corrente, no valor de R\$ 9.324.059,25 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos), autorizando o empenho de nº 00076/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 139.000.070/2003; Interessado: TABOSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da Nota Fiscal 720, relativo a 12ª parcela do contrato de manutenção corretiva e preventiva em máquinas de escrever, calcular e fax do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais) em favor da TABOSA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.034/2005; Interessado: CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento das faturas 4010/1 a 4010/09 do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 8.113,17 (oito mil cento e treze reais e dezessete centavos) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.469/2001; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A.; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento das faturas do mês de outubro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 513,95 (quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos) em favor da TELE CENTRO OESTE CELULAR PART. S.A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.448/2000; Interessado: FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da Nota Fiscal 0229, relativo a serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do DF do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 11.760,42 (onze mil setecentos sessenta reais e quarenta e dois centavos) em favor da FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.700/2003; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento da despesa de ligações convencionais do mês de dezembro/2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 7.959,59 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) em favor da BRASIL TELECOM S/A. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 139.000.872/2001; Interessado: TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Referente ao pagamento do contrato de locação de 02 maquina copadoras modelos AF450 e AF1015 dos meses de novembro e dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) em favor da TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0023, do Elemento de Despesa 3390.92, na fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2006, página 44, ONDE SE LÊ: “Processo: 138.001.045/2005”, LEIA-SE: “Processos: 138.000.045/2005 e 138.002.125/2005.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 2006

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 12.798, de 20 de novembro de 1992, resolve: 1-PRORROGAR por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo nº 147.000.320/2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02 de 03 de janeiro de 2006. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2006.

VERA LÚCIA E. DE FARIA LIRA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de fevereiro de 2006

Processo 290.000.007/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales-transporte, constante da nota de empenho nº 00028/2006, no valor de R\$ 14.258,46 (quatorze mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e seis centavos). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.

IZALCI LUCAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 3.280, de 31 de Dezembro de 2003, que cria esta Secretaria e pelo artigo 105,

parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: APROVAR o “Regulamento Interno do Parque Ecológico Península Sul” e dá outras providências.

Art 1º Estabelecer, por este regulamento interno, as normas que definem e caracterizam as atividades a serem desenvolvidas no Parque Ecológico Península Sul.

§ 1º A área total do Parque Ecológico Península Sul, (14,4361 hectares), estabelecida juntamente com sua poligonal, no Decreto nº 24.214, de 12/11/2003, do Governo do Distrito Federal - GDF, é dotada de atributos naturais, objeto de preservação permanente e submetida à condição de inalienabilidade e indisponibilidade no seu todo.

§ 2º O Parque Ecológico Península Sul destina-se ao uso comum do povo, podendo ser utilizado para fins científicos e de educação ambiental, cabendo às autoridades e à população, motivadas pelas razões de sua criação, o dever de preservá-lo.

Art 3º Constituem objetivos primordiais do Parque Ecológico Península Sul:

I – Preservar a margem lindeira do Lago Paranoá.

II – Preservar a mata ciliar, o cerrado e as faunas associadas a esse tipo de vegetação, bem como a recuperação de suas áreas degradadas.

III – Proporcionar o desenvolvimento de programas de educação ambiental e de atividades contemplativas em contato harmônico com a natureza, além de pesquisas sobre os ecossistemas locais.

Art. 4º Objetivando conciliar a preservação e a proteção dos ecossistemas protegidos com a utilização dos benefícios deles advindos, permitindo a visitação pública, serão elaborados estudos visando um manejo ecológico adequado.

Parágrafo Único: Os estudos tratados no caput deste artigo serão elaborados pelo Órgão Gestor.

Art. 5º A Administração e a Gestão do Parque Ecológico Península Sul será exercida pela Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES, que poderá ter a colaboração de uma comissão formada por membros da comunidade do Lago Sul, presidida por um representante da Associação dos Moradores da Península Sul, SHIS QL 12.

Art. 6º As questões administrativas de maior complexidade serão sempre de competência do Órgão Gestor.

Art. 7º O Parque Ecológico Península Sul, para que possa ser efetiva e eficazmente administrado, será dotado de estrutura administrativa, compreendendo recursos humanos, materiais e financeiros a serem disponibilizados pelo Órgão Gestor e ou outras fontes a serem indicadas.

Art. 8º Dentro dos limites do Parque Ecológico Península Sul, não poderão ser realizadas quaisquer obras que possam alterar suas condições ambientais e hídricas naturais, tais como aterros, escavações, contenção de encostas ou atividades de correção, adubação ou recuperação de solo, sem que sejam previamente analisadas e autorizadas pelo Órgão Gestor.

Art. 9º A coleta de frutos, sementes, raízes, mudas de espécies arbóreas nativas ou outros produtos naturais, dentro da área do Parque Ecológico Península Sul, só poderá ser efetuada com autorização da Administração do Parque, para fins científicos ou não comerciais, com exceção de pequena coleta de frutos para consumo individual momentâneo.

Art. 10 O abate, a poda, o corte, bem como o plantio de árvores, arbustos e demais tipos de vegetação, serão executados sob a supervisão da Administração do Parque, tendo como executor dos serviços empresa particular, devidamente habilitada para tais fins, ou o Órgão do Distrito Federal que possui em seu regulamento as atribuições pertinentes.

Art. 11 Constitui crime ambiental, com fulcro na legislação que rege a matéria, a prática de qualquer ato de perseguição, captura, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna do Parque Ecológico Península Sul, bem como quaisquer atividades que venham a afetar a vida animal em seu meio natural.

Art. 12 Não poderão ser introduzidas, no interior do Parque Ecológico Península Sul, espécies de fauna e de flora estranhas aos ecossistemas protegidos, exceto quando plenamente justificado para fins científicos, sob a supervisão da Administração do Parque.

Art. 13 O controle da fauna existente no interior do Parque Ecológico Península Sul, far-se-á através de fatores naturais de equilíbrio, incluindo os predadores naturais, procurando preservar o ecossistema local.

§ 1º O controle adicional somente será permitido em caso especial, cientificamente comprovado, desde que realizado pela Administração do Parque sob orientação de pesquisador especializado.

§ 2º O controle de doenças e pragas dar-se-á mediante autorização prévia da Administração do Parque e após apreciação de minucioso projeto baseado em conhecimentos técnicos, cientificamente aceitos.

Art. 14 Não poderão ser instaladas ou afixadas placas, tapumes, avisos, sinais, som mecânico, ao vivo ou de publicidade, no interior do Parque, que não visem, exclusivamente, a identificação de locais ou serviços de interesse público e orientação aos frequentadores do Parque, assim como identificação de espécies arbóreas-arbustivas, localizadas em seu interior, com a finalidade de estudo e educação ambiental.

Art. 15 Fica proibido o abandono de lixo, detritos ou outros resíduos que coloquem em risco a integridade paisagística, sanitária ou cênica do Parque Ecológico Península Sul.

Art. 16 A prática de qualquer ato que possa provocar a ocorrência de incêndios ou degradação ambiental, inclusive piqueniques e/ou a utilização de churrasqueiras ou fogueiras, fica proibida no interior do Parque Ecológico Península Sul.

§ 1º O fogo só poderá ser usado como técnica de manejo, quando indicado e devidamente monitorado por Brigada de Incêndio Florestal ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 2º É livre o ingresso de cães no Parque, desde que acompanhados de seus responsáveis, e sob a condução destes, observadas as normas e restrições estabelecidas na legislação distrital e federal específicas, mormente a Portaria nº. 28 de 19/05/2005.

§ 3º É proibida a prática de qualquer tipo de comércio no interior do Parque.

§ 4º É proibido todo tipo de construção ou benfeitoria, mesmo que provisória ou de material de fácil remoção, em qualquer lugar do Parque.

Art. 17 O trânsito de automóvel, de qualquer tamanho ou gênero, e de motocicletas e outros veículos motorizados, no interior do Parque Ecológico Península Sul, não será permitido, exceto os automóveis a serviço da Administração do Parque, os automóveis e caminhões das concessionárias dos serviços públicos, quando prestando serviços, dentro do Parque, e as viaturas da Polícia do Distrito Federal e de Apoio Comunitário das Associações dos Moradores Lindeiros ao Parque.

Parágrafo único - Não poderão ser afixados balanços ou redes nas árvores, uma vez que tal prática poderá ocasionar danos ao ecossistema local.

Art. 18 Por se tratar de imóvel pertencente ao patrimônio público do Distrito Federal, não será permitido guardar objetos particulares nas dependências e no interior do Parque Ecológico Península Sul.

Art. 19 Os despejos e detritos orgânicos e não-orgânicos que se originarem das atividades desenvolvidas no interior do Parque Ecológico Península Sul, deverão ser tratados e exportados além de seus limites.

Art. 20 A utilização dos valores científicos e culturais do Parque Ecológico Península Sul deve ser feita, mediante apoio de programas interpretativos, que permitam ao público usuário compreender a importância das relações homem/meio ambiente.

Art. 21 Os passeios, caminhadas, visitas escolares ou de grupos de pessoas, contemplações, filmagens, fotografias, pinturas, além de outras atividades desenvolvidas ao ar livre, deverão ser permitidos, desde que se realizem sem perturbar o ecossistema local e sem desvirtuar as finalidades do Parque Ecológico Península Sul, obedecendo inclusive a lei do silêncio e o respeito à vizinhança.

Art. 22 As atividades religiosas, educacionais e/ou recreativas e outros eventos só serão autorizados pela Administração do Parque Península Sul, quando:

I – existir entre o evento e o Parque Ecológico Península Sul uma relação real e significativa de causa e efeito;

II – contribuir efetivamente para que o público compreenda as finalidades do Parque Ecológico Península Sul;

III – a celebração do evento não acarretar prejuízo ao patrimônio natural, à sua preservação, à lei do silêncio e respeito à vizinhança.

§ 1º A autorização para a realização de atividades de que se trata o caput deste artigo, deverá ser requerida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à Administração e dependerá de disponibilidade do Parque, não sendo permitido o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de som mecânico.

§ 2º Os interessados na utilização do Parque para os fins previstos neste artigo, assumirão responsabilidade por qualquer dano que venha ocorrer, respondendo administrativamente e penalmente pelas ações ou omissões, nos termos da legislação que rege a matéria.

Art. 23 Fica proibido o ingresso, no interior do Parque Ecológico Península Sul, de visitantes portando bebida alcoólica, substâncias alucinógenas ou afins que possam resultar em alteração da consciência humana, assim como armas e quaisquer materiais ou instrumentos destinados ao corte, à caça e à pesca, sendo permitida a pesca de lazer, com vara.

Art. 24 As atividades de pesquisa, estudos e reconhecimentos somente poderão ser exercidas, após autorização formal e prévia a ser expedida pela Administração do Parque.

Art. 25 O horário de funcionamento do Parque, para fins de visitação pública e para a realização de pesquisas no seu interior, será das 06h00 às 22h00.

Art. 26 As arrecadações financeiras resultantes do exercício de atividades de uso indireto dos recursos do Parque Ecológico Península Sul, bem como subvenções, doações, dotações compensações ou outras que este vier a receber, previstas neste regulamento interno, serão recolhidas conforme preceitua a Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999.

Art. 27 As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições constantes do presente Regulamento Interno, ficarão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal de crimes ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Distrital nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõem sobre a política ambiental do Distrito Federal e demais legislações ambientais vigentes.

§ 1º Se o infrator cometer duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades correspondentes.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas pela legislação ambiental não exime o infrator das cominações civis.

Art. 28 A infração cometida por servidor do Órgão Gestor, esteja ele ou não ligado à Administração do Parque, será apurada através da instauração de processo administrativo disciplinar, na forma da legislação estatutária em vigor, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação ambiental.

Art. 29 As multas ao infrator serão arbitradas levando em consideração os atenuantes e agravantes das infrações ambientais cometidas, bem como os prejuízos causados ao patrimônio ecológico e material do Parque Ecológico Península Sul

Art. 30 Compete à Polícia Militar do Distrito Federal, através da Companhia da Polícia Militar Ambiental, a execução de policiamento ostensivo no interior do Parque Ecológico Península Sul, visando promover a segurança dos visitantes e do patrimônio ecológico.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Parque Ecológico Península Sul, que poderá submetê-los à análise de instâncias competentes do Órgão Gestor.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de fevereiro de 2006.

Processo: 330.000.384/05. Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, c/c os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, aprovada pelo Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço à dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho ordinário, nota de lançamento e previsão de pagamento em favor do ICS, no montante de R\$ 307.810,12 (trezentos e sete mil, oitocentos e dez reais e doze centavos), referente a prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, conforme contrato de gestão, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092-despesas de exercícios anteriores, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2006.

Processo: 330.000.367/05. Interessado: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, c/c os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV das Normas de Execução

Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, aprovada pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço à dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho ordinário, nota de lançamento e previsão de pagamento em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 3.281,95 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente a ressarcimento de salários e encargos sociais, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 319092 – despesas de exercícios anteriores, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2006.

Processo: 092.000.225/06. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DF – CAESB. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista dos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, c/c os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, aprovada pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço à dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho ordinário, nota de lançamento e previsão de pagamento em favor da CAESB, no valor de R\$ 6.659,81 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente a ressarcimento de salários e encargos sociais, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 319092 – despesas de exercícios anteriores, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/SAO para as providências de sua alçada.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 31 de janeiro de 2006.

Processo: 196.000.133/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: JR GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 6.009,00 (seis mil e nove reais), referente a locação de veículos, alusivo ao mês de dezembro/2005, nota fiscal nº 0181. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/ DIAFI, para emissão da nota de empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de exercício anterior, da atividade 18122340085170047 – manutenção serviços administrativos e gerais da FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 02 de fevereiro de 2006

Processo 020.000.006/2005 Interessado: BANCO DE BRASÍLIA Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. A Diretoria de Apoio Operacional desta Procuradoria Geral, tendo em vista o parecer nº 265/2004-PROCAD, constante das fls. 09/18, do processo 020.00.006/2005, reconheceu a situação de inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Casa Jurídica, referente ao mês de fevereiro/2006, no valor de R\$ 30.803,16 (trinta mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO-PRG, para as devidas providências.

Processo: 020.001.159/2003; Interessado: EDITORA NDJ LTDA; Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIFICO nos termos do Artigo 26 caput, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, a inexigibilidade de licitação, a favor da EDITORA NDJ LTDA, conforme nota de empenho nºs 43, emitida em 01 de fevereiro de 2006, sob o evento 400091, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); Modalidade: ordinária; Programa de Trabalho: 04.122.0127.8517-0066 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Fonte 100, Elemento de despesa: 449052 (material permanente), para atender despesas com a renovação anual do BDA (BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO), BDM (BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL) e BLC (BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), para o exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO-PRG, para as devidas providências.

IRAN MACHADO NASCIMENTO
respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA-DGA N.º 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria-TCDF n.º 25, de 20 de fevereiro de 2004, combinado com o Artigo 62, da Lei-DF nº 3.653, de 10 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 002, de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO PEREIRA BACELETTE

Anexo I		R\$1,00		
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				1.800
01032004810180001 RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TCDF	44.90.92	100	1.800	1.800
0001 – Recuperação e Melhoria das Instalações do TCDF				
TOTAL				1.800

Anexo II		R\$1,00		
ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				188.000
01032004839960001- PROMOEEX PROG. DE MOD. DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DO TCDF	44.90.92	100	188.000	188.000
0001 – PROMOEEX - Prog. de Mod. do Sist. de Controle Externo do TCDF				
TOTAL				188.000

Anexo III		R\$1,00		
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				1.800
01032004810180001 RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TCDF	44.90.51	100	1.800	1.800
0001 – Recuperação e Melhoria das Instalações do TCDF				
TOTAL				1.800

Anexo IV		R\$1,00		
ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				188.000
01032004839960001- PROMOEEX PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DO TCDF	44.90.52	100	188.000	188.000
0001 – PROMOEEX - Prog. de Mod. do Sist. de Controle Externo do TCDF				
TOTAL				188.000

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 02 de fevereiro de 2006

Despacho nº 39/2006 - DGA (AA); Processo 3509/2005; Assunto: reconhecimento de dívida – out a dez/2005; Reclamado: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 025, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.340,42 (seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., referente a despesas com diferença de reajuste contratual nos meses de out a dez/2005, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

LUIZ ROBERTO PEREIRA BACELETTE

Substituto